

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPA IGARASSU SETOR: COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: JENNYFER SANTOS GESTOR DO CONTRATO: HERICKA LUCENA
SERVIÇO: LOCAÇÃO MENSAL DE AMBULANCIA SEM CONDUTOR

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): LOCAÇÃO MENSAL DE AMBULANCIA SUPORTE BÁSICO SEM CONDUTOR

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00
PAGAMENTO:
> PAGAMENTO MENSAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00

Vigência: 12 MESES

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): 13/08/2024

Outras informações relevantes: CONTRATO PROVENIENTE DO T.E.012/2024 - UPA IGARASSU
SOLICITAÇÃO: 985
ORDEM DE COMPRA: 2094

Fornecedor: HCP LOCACOES E SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 02.279.260/0001-73

Contato: Joelson

Telefone: (81) 9.9133-9096

Email: financeiro01@higienenet.com.br

APROVAÇÃO ACESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

Nº 012/2024

RESUMO: Contratação de empresa jurídica especializada em **LOCAÇÃO DE AMBULANCIA**, para a prestação de serviços mensal e trimestral, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- **UPA HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO - UPA24H IGARASSU - IGARASSU-PE**, RODOVIA BR-101 NORTE, KM 47, CRUZ DE REBOLSAS - IGARASSU-PE - CEP: 53.600-000.
- CNPJ: 10.894.988/0009-90

1. OBJETO:

1.1. Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa jurídica especializada em **LOCAÇÃO DE AMBULANCIA** para prestação de serviços mensal de **Aluguel de Ambulância de Supôrte Básico Sem Condutor**, conforme especificação técnica no **Anexo I**, que fazem parte integrante deste processo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO:

2.1. O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo em conformidade com o **Anexo I** deste Processo, especificando o valor mensal e os valores unitários, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;



iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4. As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **08//07/2024** a **23/07/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5. A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no presente Termo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO:

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2. Os serviços contratados serão executados e distribuído em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade,

3.3. A empresa contratada para os serviços de Locação de Ambulância deverá garantir a realização de quantitativo mínimo apresentado conforme especificações dispostos no **Anexo I** do presente Termo

3.4. A empresa deverá responsabilizar-se pela equipagem e insumos quando das remoções para paciente com necessidade em suporte avançado, objetivando o transporte deste paciente com toda estrutura necessária garantida.

3.5. Os serviços contratados podem ser solicitados pela CONTRATANTE durante os 7 dias da semana, 24h por dia, a depender da necessidade da unidade. Para casos descritos



como “urgência” a contratante terá o prazo máximo de até 2h para enviar veículo para locação.

3.6. Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados no **Anexo I** deste Processo de Contratação, a empresa alocará equipamentos em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados, pactuando-se desde já que o número de equipamentos, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou turno de trabalho, além de também Obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco

3.7. Disponibilizar equipamentos devidamente habilitados e testados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos equipamentos defeituosos, independentemente da razão do defeito, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

3.8. Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus equipamentos que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

3.9. Cumprir todos os protocolos da unidade indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, prezando pela sua clareza e objetividade.

3.10. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

3.11. Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobre seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

3.12. Cabe a CONTRATADA orientar e indicar as plantas (espécies) a serem compradas pela CONTRATANTE para reposição (se necessário). A CONTRATADA possui a obrigação de realizar o plantio e continuidade na manutenção.

3.13. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o **Governo do Estado de Pernambuco**, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 3.1.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas nos devidos Órgãos de Controle,

4.2. A empresa deverá apresentar as seguintes documentações técnicas para habilitar-se à prestação dos serviços:

- 4.2.1. Último contrato social consolidado e termos aditivos posteriores;
- 4.2.2. Nos casos de empresas S.A. (Sociedades Anônimas) comprovação dos poderes de representação dos diretores;
- 4.2.3. Cartão CNPJ atualizado;
- 4.2.4. Certidões negativas de débitos tributários municipais, estaduais e federais;
- 4.2.5. Certidões negativas de débitos trabalhistas, como o FGTS e INSS;
- 4.2.6. Alvará de Localização e/ou Licença de Funcionamento;
- 4.2.7. Comprovação dos dados bancários (cabeçalho do extrato ou cartão contendo os dados identificadores do Banco, Agência e nº da Conta).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Para julgamento, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar menor valor dentre as propostas recebidas, garantindo-se o número de atividades, conforme especificado no **Anexo I**.

5.2. Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior capacidade técnica, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO:

6.1. Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada neste Processo de Contratação, UPA HONORATA QUEIROZ DE GALVÃO - UPA24H IGARASSU, localizada na Rod. BR-

101 Norte, Km-47, Cruz de Rebolças, Igarassu-PE, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2. No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPA HONORATA QUEIROZ DE GALVÃO - UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPA HONORATA QUEIROZ DE GALVÃO - UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2. Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPA HONORATA QUEIROZ DE GALVÃO - UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3. É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas equipamentos habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5. Encaminhar até o dia 05 (Cinco) do mês anterior da prestação do serviço, à CONTRATANTE, para aprovação, o cronograma de atendimento mensal, considerando a quantidade de turno, procedimentos e substituição de ferramentas e EPI - Equipamento de Proteção Individual. Além disso, na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA, a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

7.6. A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos, relacionado ao objeto do contrato, e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A Fiscalização dos serviços será exercida pela Coordenação de Enfermagem e validada pela Coordenação Geral da unidade de saúde UPA HONORATA QUEIROZ DE GALVÃO - UPA24H IGARASSU, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

10.1. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de

controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reportage às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A critério da unidade de saúde UPA HONORATA QUEIROZ DE GALVÃO - UPA24H IGARASSU e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2. Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelos e-mails hericka.lucena@upaigarassu.org.br, thalyta.santos@upaigarassu.org.br.

11.3. A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.4. É vedada a contratação de empresas cujos sócios tenham relação de parentesco com os gestores do HCP GESTÃO e das Unidades de Saúde contratantes.

11.5. O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11.6. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, declarações que comprovem que efetivamente prestam serviços a outras entidades.

11.7. Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na unidade tipo **A1**.

12. DAS SANCÕES:

12.1. A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2. A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3. A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4. As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPA HONORATA QUEIROZ DE GALVÃO - UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA:

13.1. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o **Governo do Estado de Pernambuco**, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

UPA HONORATA QUEIROZ DE GALVÃO - UPA24H IGARASSU

IGARASSU-PE

08 de Julho de 2024.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



ANEXO I

Das referências previstas para contratação do serviço disposto neste processo:

a) LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA BÁSICA SEM CONDUTOR,
conforme especificações descritas abaixo:

LOCAÇÃO DE AMBULANCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	PERÍODO
1	<ul style="list-style-type: none">● Ambulância Básica Sem Condutor, com Tomadas;● Cinto para Fixação de Torpedo;● Régua Para Oxigênio;● Pontos de Instalação para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;● Armários Superiores● MACA;● Estrutura para Guardar e Fixar Prancha;● Banco do Assistente com Poltrona Anatômica Fixa, com Cintos de Segurança;● Banco Baú na Lateral para 03 Pessoas com Cinto de Segurança Individual● 03 Cintos de Segurança Fixos na Frente;● Iluminação Interna;● Ar Condicionado;● Sirene;● Luzes de Advertência Lateral;● Cabine do Motorista Interligada a Área de Transporte do Paciente.	MENSAL

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ DE GALVÃO - UPA24H IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 012/2024, referente à erviços mensal de **Aluguel de Ambulância de Supórtre Básico Sem Condutor**, conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas devido ao numero insuficiente de propostas recebidas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **08/07/2024 a 23/07/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **26/07/2024 a 02/08/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ DE GALVÃO - UPA24H IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 012/2024, referente à erviços mensal de **Aluguel de Ambulância de Supórt e Básico Sem Condutor**, conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 02**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas devido ao numero insuficiente de propostas recebidas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **08/07/2024 a 23/07/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **02/08/2024 a 14/08/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

NOTA EXPLICATIVA

Igarassu, 13 de Agosto de 2024.

Tendo em vista que a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC/HCP Gestão é responsável pelo gerenciamento da UPA Igarassu, tendo a obrigação de manter o serviço em funcionamento em sua plenitude.

Visando a continuidade do serviço e a garantia da remoção dos pacientes em tempo hábil bem como atender a necessidade em momentos de superlotação da unidade.

Considerando o cenário da unidade de saúde ter apenas 01(um) veículo (ambulância) para remoção de pacientes.

Considerando que esse veículo foi danificado em colisão havida na madrugada do dia 11 de agosto do corrente ano e não foi substituído pelo prestador

e que o mesmo foi danificado em colisão na madrugada do dia 11/08/2024, deixando a unidade sem respaldo, pela indisponibilidade de veículo.

Considerando o perfil do serviço de atendimento de urgência e emergência, pela qual nos demanda remoções de forma imediata.

Considerando que o processo seletivo para firmar novos contrato de locação e substituir o prestador atual foi lançado pelo T.E 012/2024, cujo prazo de encerramento se encerra em 14/08/2024.

Considerando que atualmente o processo seletivo já conta com 03 (três) propostas de preço até a presente data, atingindo, assim, o número mínimo de cotações previsto na Política de Contratação de Terceiros do HCP GESTÃO.

Considerando o recebimento de 03(três) propostas na nova publicação do processo até a presente data, conforme preconizado pela contratada.

Electronically signed by:

Thalyta Maryah dos Santos

Thalyta Maryah dos Santos
Thalyta.santos@upaigarassu.org.br
13/08/2024 14:31:53

ID: 2G42TINRSGY-GI2DIOBWGM2Q-5S2C76H5YUXPL

Diante do exposto e tendo em vista a situação de emergência acima elencada, vimos, por meio da presente Nota Técnica, comunicar a decisão de antecipar o encerramento do prazo de aceitação de propostas na PRORROGAÇÃO DE PROCESSO LOCAÇA-UPA IGARASSU-T.E.012/2024.

 Electronically signed by:

Thalyta Maryah dos Santos

Thalyta Maryah dos Santos
Thalyta.santos@upaigarassu.org.br
13/08/2024 14:31:53

ID: 2G42TINRSGY-Q42P4W6N7A-857A7F08L

THALYTA SANTOS
COORDENADORA GERAL UPA IGARASSU
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

Solicitação: 985
 Solicitante: JENNYFER SANTOS
 Setor: 1 COORDENACAO GERAL
 Motivo: 11 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solicitud.: 01/07/2024 Data Máxima: 16/07/2024
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos as compras dos produtos que seguem relacionados.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10108 SERVICO DE LOCAÇAO MENSAL DE AMBULANCIA SEM CONDUTOR SOLICITO LOCAÇÃO DE AMBULANCIA SEM CONDUTOR.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

	Data	Valor Total	Emissor	
	04 de Julho de 2024	0,00		0,00
		Valor Total da Solicitação		Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 985 Num Processo:

Fornece	MEDLIFE SAUDE	INTERNE HOME CARE	TRANSMED	HIGIENE
Serviço				
10108 SERVICO DE LOCACAO MENSAL DE A	192.000,00*	540.000,00*	174.000,00*	144.000,00*
Condição Pagamento	30, 60, 90, 120,	30, 60, 90, 120,	30, 60, 90, 120,	30, 60, 90, 120,
Validade	12/09/2024	23/08/2024	22/08/2024	12/09/2024

HCP LOCAÇÕES

Recife, 12 de Agosto de 2024.

A
UPA HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO - UPA24H IGARASSÚ
Rod. BR 101 Norte, Km. 47, Cruz de Rebouças, Igarassú - PE
Att. Setor de Suprimentos HCP Gestão – Sociedade Pernambucana de
Combate ao Câncer - SPCC

PROPOSTA DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para a locação de viaturas tipo ambulância, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR DIÁRIA	VALOR POR 30 DIAS
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, "TIPO BÁSICA" – SEM EQUIPAMENTOS, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	01	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
MACAS DE RESERVA: PARA CADA VEÍCULO LOCADO, SERÃO DISPONIBILIZADAS 02 (DUAS) MACAS RESERVA.				

Observações:

- 1) 1- Em caso de sinistros, a contratante será responsável pelo pagamento de possíveis indenizações à terceiros, e reparos da ambulância contratada.
- 2) As possíveis multas de trânsito deverão ser pagas pela contratante, imediatamente após a respectiva notificação.

EMPRESA: HCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

ENDEREÇO: RUA ALAÍDE, 403 – CORDEIRO – RECIFE – PE – CEP: 50721-080

CNPJ: 02.279.260/0001-73


HCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.279.260/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/1997
NOME EMPRESARIAL HCP LOCACOES E SERVICOS DE SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALAIDE	NÚMERO 403	COMPLEMENTO *****	
CEP 50.721-080	BAIRRO/DISTRITO CORDEIRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 2125-6400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2024** às **14:54:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Recife, 22 de Julho de 2024.

A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC

REF: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA POR PERÍODO DETERMINADO.

Conforme sua solicitação segue nossa proposta para prestação de serviço de locação de ambulância por período determinado.

Serviço	Locação de Ambulância
Recurso Solicitado	Ambulância Suporte Básico Tipo "B"
Horário	24h
Local	UPA IGARASSU

Investimento:

Recurso	Valor total Mensal
Ambulância Suporte Básico tipo "B" sem condutor	R\$ 14.500,00

Ambulâncias equipadas conforme a portaria 2048 de 05/11/2002 do Ministério da Saúde.

Observações: O valor apresentado inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições para fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da proposta. Combustível sendo de responsabilidade de contratante.

Condições de Pagamento: 05 dias após emissão do recibo de locação
Validade da proposta: 30 dias

Agradecemos sua distinção e aguardamos um breve retorno. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Guilherme de Sa
Setor Adm e Comercial
Fone: (81) 3071-9580 / 81 9 9966-2164
Email: contato@transmed.net.br

Rua Esperanto, 433 Ilha do Leite - Recife/PE – CEP nº 50.070-390.
Fones (81) 3071-9580 / 99966-2164

CNPJ nº 28.283.823/0001-90

[Digite aqui]



MedLife

TRANSPORTANDO COM SEGURANÇA E QUALIDADE

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA

CLIENTE	UPA IGARASSU	DATA	12/08/2024
CONTATO		TELEFONE	
E-mail	contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br	CNPJ	

Validade da proposta: 30 dias após o envio Prezado(a) Cliente,

Segue nossa proposta com as condições técnicas e comerciais de locação de equipamentos, para apreciação e aprovação. **Todos os veículos novos e seminovos com seguro. Realizamos reposição em caso de manutenção corretiva e preventiva.**

OBJETIVO DA PROPOSTA:

- 1) Locação mensal de ambulância básica sem equipe;
- 2) Local: **UPA IGARASSU**
- 3) Contratação mínima por 12 meses;
- 4) Não atendemos por demanda

TIPO AMBULÂNCIA	QUANT	EQUIPE	PERÍODO	VALOR
AMBULANCIA BÁSICA	1	SEM EQUIPE	MENSAL	R\$ 16.000,00

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Pagamento deverá ser realizado através de transferência bancária 10 dias após a emissão da fatura;
- 4.2. O pagamento será efetuado através de transferência, **sendo os dados Bancários: Banco 033, Ag:3686 cc:130097597 chave pix: 29932922000119**
- 4.3. Será emitida fatura e/ou nota fiscal em nome do cliente;

Paulo Araújo
Gerente Administrativo

[Digite aqui]

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 2338 Encruzilhada
Recife – PE CEP 52041-080
CNPJ 29.932.922/0001-19

Recife, 23 de Julho de 2024

Ao HCP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE EM EVENTO.

A Interne Soluções em Saúde é uma empresa que presta serviços personalizados há 27 anos no mercado, que tem um modelo de gestão atento à excelência dos seus serviços.

Somos uma das respeitadas Empresas Pernambucanas no setor de atendimento à Saúde, nossa estrutura completa está preparada para atender as necessidades dos nossos clientes onde ele estiver.

A Interne possui larga experiência, e está presente cobrindo eventos de empresas como a **FIAT, NATURA, UNILEVER, BMW, EQUIPE STOCK CAR, GALO DA MADRUGADA**, entre outros.

A **INTERNE** dará tranquilidade e segurança na questão tão importante e ao mesmo tempo tão inesperada que é a **SAÚDE**.

As nossas UTI's são novas e totalmente equipadas (Fotos em anexo), possuímos uma grande equipe de profissionais especializados, todos contratados pelo regime CLT.

Teremos imenso prazer em formar uma parceria com VOCÊ.



PROPOSTA COMERCIAL

ALUGUEL DE VEICULO AMBULÂNCIA MÓVEL

(Nessa opção, Será cedido apenas o veículo).

Data: Mês – Durante 24hrs

Local: IGARASSU - PE

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Observações:

- **Prazo para pagamento: 30 dias;**
- **Prazo de validade da proposta: é de até 30 dias;**
- **Todos os impostos são de responsabilidade da Interne;**
- **Política de Cancelamento: A Contratante deverá informar o cancelamento da contratação em até 48 horas antes do evento. Caso o cancelamento não seja informado, a contratante deverá pagar 20% do valor total do serviço;**

“Pensou em Saúde lembre-se da Interne Home Care”

Razão Social: Interne Home Care LTDA.

CNPJ: 01.909.745/0001-30

Endereço: Rua Marques de Amorim, 444 – Ilha do Leite, 50070-330.

A Disposição,

Cynthia Paz – Gerente Comercial – (81) 9 9911-2316

Jefferson Marinho – Coordenadora Comercial – (81) 9 81508224

E-mail: comercial@interne.com.br Fone: (81) 2123-0413

Ord. Compra: 2094 Cód. Integr: Solicitação: 985 Solic: COORDENACAO GERAL
Número PDC: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 13/08/2024
Fornecedor: 3909 HIGIENE - HCP LOCACOES E SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 02.279.260/0001-73 Insc Est.:
Endereço: ALAIDE Nr.: 403 Compl.: RUA
Bairro: CORDEIRO Cep: 50721080
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s): Contrato: Excede Contrato?:
Telefone Comercial : (81) 9.9133-9096
E-Mail : FINANCEIRO01@HIGIENENET.COM.B

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: BR 101 NORTE, S/N KM 47 Nº CNPJ: 10.894.988/0009-90
Cidade: IGARASSU Insc. Est.: ISENT0
Bairro: CRUZ DE REBOUCAS Fone/Fax: 31844280 -
Responsável: IVSON GALVÃO CEP: 53610000 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 89 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
Período p/ Entrega: 14/08/2024 à 16/08/2024 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10108 SERVICO DE LOCAÇAO MENSAL DE AMBULANCIA SEM CONDUTOR Especificação: SOLICITO LOCAÇÃO DE AMBULANCIA SEM CONDUTOR.	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
		0,00		0,00	144.000,00
					Total dos Serviços(+): 144.000,00
					Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
					Valor Total do ICMS(+): 0,00
					Valor dos Descontos(-): 0,00
					Valor Outros (+): 0,00
					Valor Total (=): 144.000,00

COMPRADOR	COORDENADOR DE SUPRIMENTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR PRESIDENTE
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283